



PREFEITURA DE
Peruíbe

DOM-E

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE PERUIBE

EDIÇÃO: 214

LEI Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - PREFEITO

PERUIBE, 26 DE FEVEREIRO DE 2024

www.peruibe.sp.gov.br

/prefeituradeperuibe

/prefeituradeperuibe

ADMINISTRAÇÃO

ATA DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

Senhor Prefeito:

Trata-se de Pregão Eletrônico visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE autorizada pela Ordem de Serviço nº 131/2023, que teve como vencedora a empresa:

CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, com sede à VLA VP 2D s/nº, na cidade de Anápolis/GO e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.175.705/0001-64, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital e o valor final estar compatível com a planilha estimativa da prefeitura, sagrando-se classificada e vencedora do LOTE 08.

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, com sede à Rua 25 nº 1908, na cidade de Rio Claro/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.063.331/0001-21, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital e o valor final estar compatível com a planilha estimativa da prefeitura, sagrando-se classificada e vencedora dos LOTES 03, 06 e 07.

CIRUROMA COMERCIAL LTDA, com sede à Rua Voluntários da Pátria nº 4641, na cidade de São Paulo/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.515.873/0001-50, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital e o valor final estar compatível com a planilha estimativa da prefeitura, sagrando-se classificada e vencedora dos LOTES 04, 05 e 09.

DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, com sede à Rua Paulo de Frontim nº 25, na cidade de Ribeirão Preto/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.081.482/0001-06, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital e o valor final estar compatível com a planilha estimativa da prefeitura, sagrando-se classificada e vencedora do LOTE 14.

FORCE MEDICAL INDÚSTRIA DISTRIBUIDORA LTDA, com sede à Rua Francisco Lamacchia nº 753, na cidade de São Paulo/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.067.457/0001-81, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital e o valor final estar compatível com a planilha estimativa da prefeitura, sagrando-se classificada e vencedora do LOTE 02.

HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, com sede à Rua 29 nº 2150, na cidade de Rio Claro/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.234.900/0001-97, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital e o valor final estar compatível com a planilha estimativa da prefeitura, sagrando-se classificada e vencedora do LOTE 16.

MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede à Rua Anhanguera nº 876, na cidade de Osasco/

SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.434.334/0001-61, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital e o valor final estar compatível com a planilha estimativa da prefeitura, sagrando-se classificada e vencedora do LOTE 13.

As licitantes cumpriram todas as exigências do Edital, tornando inadmissível a interposição de qualquer recurso.

Encaminhado o presente a Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação do certame ao vencedor.

Diante do exposto nada mais resta que adjudicar em favor da empresa acima mencionada o objeto acima mencionado respectivamente, encaminhando-se o presente à V. Excia., para a devida homologação do presente certame, com a publicação da mesma nos termos da Lei, convocando-se o adjudicado para a assinatura dos termos de compromisso.

Peruíbe, em 23 de fevereiro de 2024.

WILSON TEIXEIRA FERREIRA
Pregoeiro

À
Administração

HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 55/2023, em favor das empresas acima mencionadas e seus respectivos lotes arrematados.

Peruíbe, em 23 de fevereiro de 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
Prefeito Municipal

COMUNICADO DE ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO AS PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPRESAS HABILITADAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023

A Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, após decorrido o prazo recursal referente a fase de habilitação e sem que houvesse recursos impetrados, CONVOCA as empresas participantes e legalmente habilitadas na fase de documentação na Tomada de Preços nº 15/2023: CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 30.656.494/0001-28), FBV CONSTRUTORA E INCORPORADORA (CNPJ nº 34.682.657/0001-06) e AGNUS ENGENHARIA EIRELI (CNPJ nº 17.511.542/0001-21) cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA: DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS DO LOTEAMENTO CIDADE BALNEÁRIA NOVA PERUIBE, para a reunião de abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, que se realizará no dia 27 de fevereiro de 2024 às 10:00 horas, nas dependências sala de reuniões do Paço Municipal,

situado à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro (em frente ao Departamento de Administração).

O desinteresse das empresas em participar da sessão, não será motivo impeditivo para que a Comissão de Licitações proceda à realização dos trabalhos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
Wilson Teixeira Ferreira - Presidente

ERRATA
CARTA CONVITE 12/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por seu DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES comunica que, por um lapso de digitação no edital de julgamento das propostas da licitação em epígrafe, temos a informar que:

Onde se lê:

“PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2023”

Leia-se lê:

“PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024”

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

WILSON TEIXEIRA FERREIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023, CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE. CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, CNPJ 61.600.839/0001-55. OBJETO: COOPERAÇÃO RECÍPROCA PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSAS A ESTUDANTES. PRAZO: 12 (DOZE) MESES. VALOR POR CONTRATO DE ESTÁGIO: R\$ 32,67. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 20/02/2024.

EDUCAÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - C.M.E.

Avenida São João, 635 – Centro – Peruíbe
e-mail: cmepeluiibes@gmail.com
Lei nº 1.717, de 09 de maio de 1.997

EDITAL CME Nº 01/2024, de 26 de FEVEREIRO de 2024

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Eleição para o Conselho Municipal de Educação de Peruíbe/SP.

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DIRETORES DE ESCOLA, DOS ESTUDANTES, DOS COORDENADORES PEDAGÓGICOS, E DO QUADRO DE APOIO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Conselho Municipal de Educação, observando as disposições do inciso II do art. 3º da Lei Municipal nº 1.717 de 09 de maio de 1997, CONVOCA, por meio do presente edital, os segmentos listados no item 1, para o PROCESSO DE ELEIÇÃO do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERUIBE -SP.

1. DAS VAGAS EXISTENTES

1.1 A presente eleição dar-se-á para as seguintes cadeiras:

- 01 (um) suplente representante da rede pública municipal, atuando na Educação Infantil;
- 01 (um) titular e 01 (um) suplente representante dos Diretores de Escola da Rede Pública Municipal;
- 01 (um) titular e 01 (um) suplente representante dos Estudantes do Ensino Fundamental;
- 01 (um) titular e 01 (um) suplente representante dos Coordenadores Pedagógicos da Rede Pública Municipal;
- 01 (um) titular e 01 (um) suplente representante dos Servidores do Quadro de Apoio da Rede Pública Municipal;

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico <https://forms.gle/eGGxU9ywSzfFvCc7>, no período das 10 horas de 27 de fevereiro de 2024, encerrando às 23h59 de 08 de março de 2024, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.2. O período de inscrições poderá ser prorrogado, a critério do Conselho Municipal de Educação.

2.2.1. A prorrogação das inscrições de que trata o item 2.2. deste Edital poderá ser feita até o último dia previsto para as inscrições, bastando, para todos os efeitos legais, a publicação em site eletrônico do Conselho Municipal de Educação

2.3. A inscrição do interessado implicará no completo conhecimento e na tácita aceitação da Lei Municipal nº 1.717 de 09 de maio de 1997 e posteriores alterações, e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS

3.1. A divulgação dos interessados inscritos será disponibilizada no dia 12/03/2024, no site eletrônico do Conselho Municipal de Educação, site <https://conselhos.perui.be/ConselhoView/2?showdetail=>

3.2. Os candidatos inscritos poderão interpor recurso das 9h às 15h nos dias 13 e 14/03/2024, presencialmente na Rua Francisco Moratori, 146 - Centro - Peruíbe/SP.

3.3 No dia 15 de março de 2024, no site eletrônico do Conselho Municipal de Educação, site <https://conselhos.perui.be/ConselhoView/2?showdetail=> relação final dos inscritos, orientações para o processo eletivo e endereço eletrônico.

4. DO PROCESSO ELETIVO

4.1 A eleição realizar-se-á no dia 19/03/2024 virtualmente, conforme orientações publicadas no item 3.3 do presente edital.

4.1.1 É de total responsabilidade do interessado o acesso ao endereço eletrônico e observância do cronograma do processo eletivo.

5. DO CRONOGRAMA

Inscrições	27/02/2024 à 08/03/2024	Formulário Eletrônico de Inscrição https://forms.gle/eGGxU9ywSzfFvCc7
Divulgação das Inscrições	12/03/2024	Conselho Municipal de Educação, site https://conselhos.perui.be/ConselhoView/2?showdetail=
Período de Recurso	13 e 14/03/2024 das 9h às 15h	Rua Francisco Moratori, 146 - Centro - Peruíbe/SP
Relação Final de Inscritos (Pós - Recurso)	15/03/2024	Conselho Municipal de Educação, site https://conselhos.perui.be/ConselhoView/2?showdetail=
Processo Eletivo	19/03/2024	Conforme orientações publicadas com a Relação Final de Inscritos
Resultado Final das Eleições	28/03/2024	Diário Oficial do Município- Eletrônico
Reunião Ordinária Novos Membros	11/04/2024 às 13h30	Conforme Edital de Convocação

6. DO MANDATO

6.1 Para o segmento “a” do item 1.1, o mandato eletivo terá início em 01/04/2024, findando em 31/03/2025;

6.2 Para os segmentos “b”, “c”, “d” e “e” do item 1.1, o mandato eletivo terá início em 01/04/2024, findando em 31/03/2026;

6.3 Os membros do Conselho Municipal de Educação não terão qualquer remuneração pelo exercício das atribuições que lhes forem conferidas, sendo elas consideradas de relevante interesse público.

7. CONSIDERAÇÕES GERAIS.

7.1 O interessado hipossuficiente, que comprovar seu impedimento de acesso as inscrições e processo eleitoral, mediante autorização expressa da Comissão Eleitoral poderá utilizar-se das dependências da Unidade de Apoio Pedagógico em seu horário de atendimento.

7.2 A Comissão Eleitoral é composta pelos membros do CME conforme decreto de nomeação vigente.

7.3 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Peruíbe, 26 de fevereiro de 2024.

Bruno do Nascimento Santos
(assinado no original)

Presidente do Conselho Municipal de Educação
Peruíbe/SP

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

E-mail: caeperuibe@gmail.com
Lei n° 2.077, de 01 de setembro de 2000
Lei n° 3.036 de 17 de fevereiro de 2010
Resolução/CD/FNDE no 06/2020, de 08 de maio de 2020

EDITAL CAE Nº 01/2024, de 26 de fevereiro de 2024

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Eleição para o Conselho de Alimentação Escolar de Peruíbe/SP.

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

O Conselho de Alimentação Escolar instituído pelas Leis Municipais n° 2.077, de 01 de setembro de 2000, n° 3.036 de 17 de fevereiro de 2010 e disposto na Resolução/CD/FNDE no 06/2020, de 08 de maio de 2020, CONVOCA, por meio do presente edital, os segmentos listados no item 1, para o PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE PERUIBE - SP.

1. DAS VAGAS EXISTENTES

- 1.1 A presente eleição dar-se-á para as seguintes cadeiras:
a) 01 (um) suplente representante dos Profissionais da Educação;
b) 02 (dois) titulares e 01 (um) suplente representante da Sociedade Civil.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico <https://forms.gle/JDXvRqip6un3zTpA6>, no período das 10 horas de 27 de fevereiro de 2024, encerrando às 23h59 de 05 de março de 2024, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.2. O período de inscrições poderá ser prorrogado, a critério do Conselho de Alimentação Escolar.

2.2.1. A prorrogação das inscrições de que trata o item 2.2. deste Edital poderá ser feita até o último dia previsto para as inscrições, bastando, para todos os efeitos legais, a publicação no mural da Secretaria Municipal de Educação.

2.3. A inscrição do interessado implicará no completo conhecimento e na tácita aceitação das Leis Municipais n° 2.077, de 01 de setembro de 2000, n° 3.036 de 17 de fevereiro de 2010 e disposto na Resolução/CD/FNDE no 06/2020, de 08 de maio de 2020, e posteriores alterações, e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS

3.1. A divulgação dos interessados inscritos será disponibilizada no dia 08/03/2024, publicada no mural da Secretaria Municipal de Educação, Rua Francisco Moratori, 146 - Jardim São João - Peruíbe/SP.

3.2. Os candidatos inscritos poderão interpor recurso das 9h às 15h dos dias 11/03/2024 e 12/03/2024, presencialmente na Secretaria Municipal de Educação.

3.3 No dia 13 de março de 2024, publicada no mural da Secretaria Municipal de Educação a relação final dos inscritos, orientações para o processo eletivo.

4. DO PROCESSO ELETIVO

4.1 A eleição realizar-se-á no dia 18/03/2024, conforme orientações publicadas conforme item 3.3 do presente edital.

4.1.1 É de total responsabilidade do interessado a observância do cronograma do processo eletivo.

5. DO CRONOGRAMA

Inscrições	27/02/2024 à 05/03/2024	Formulário Eletrônico de Inscrição https://forms.gle/JDXvRqip6un3zTpA6
Divulgação das Inscrições	08/03/2024	Publicado no mural da Secretaria Municipal de Educação.
Período de Recurso	11/03/2024 e 12/03/2024 das 9h às 15h	Presencialmente na Secretaria Municipal de Educação.
Relação Final de Inscritos (Pós - Recurso)	13/03/2024	Publicado no mural da Secretaria Municipal de Educação.
Processo Eletivo	18/03/2024	Conforme orientações publicadas com a Relação Final de Inscritos.
Resultado Final das Eleições	27/03/2024	Diário Oficial do Município.

5. DO MANDATO

5.1 Para todos os segmentos, o mandato eletivo terá início em 01/04/2024, findando em 31/03/2026;

5.1 Os membros do Conselho de Alimentação Escolar não terão qualquer remuneração pelo exercício das atribuições que lhes forem conferidas, sendo elas consideradas de relevante interesse público.

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS.

6.1 O interessado hipossuficiente, que comprovar seu impedimento de acesso às inscrições e processo eleitoral, mediante autorização expressa da Comissão Eleitoral poderá utilizar-se das dependências da Unidade de Apoio Pedagógico em seu horário de atendimento.

6.1 A Comissão Eleitoral é composta pelos membros do CAE nomeados pela Portaria n° 208/2022.

6.2 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Peruíbe, 26 de fevereiro de 2024.


João Francisco Parrella de Figueiredo
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar
Peruíbe/SP